

- f) Rua de Ezequiel Moreira da Silva, entre a Rua do Dr. Lucindo Machado e a Rua de Manuel Joaquim da Costa Leite;
- g) Rua do Frei Agostinho Mont'Alverne;
- h) Rua do Dr. Oliveira San-Bento, entre a entrada para o Hiper Modelo e a Rua do Estrela;
- i) Rua das Freiras;
- j) Rua da Praça, entre a Travessa do Aresta e o Mini-Mercado Correia, excepto para cargas e descargas e autocarros de turismo;
- k) Rua do Conde Jácome Correia.

5 — Na Rua dos Apóstolos, o trânsito far-se-á com entrada pelo lado sul (Rua de Antero de Quental) e saída para nascente (Rua de Artur Hintze Ribeiro).

6 — Na Rua do Prior Evaristo Carreiro Gouveia, o trânsito far-se-á com entrada pelo lado poente (Largo de Gaspar Frutuoso) e saída para norte (Rua do Passal).

7 — Na Rua de Estevam Alves, o trânsito far-se-á com entrada pelo lado sul (Rua do Rosário) e saída para poente (Rua de Santa Luzia).

8 — No Largo das Freiras só se pode circular pela direita do mesmo.

Artigo 13.º-A

Sinalização luminosa

1 — Nos seguintes cruzamentos o trânsito é regulado por sinalização luminosa:

- a) Cruzamento formado pelas Ruas de São Francisco, de Oliveira San-Bento e de Nossa Senhora do Vencimento;
- b) Cruzamento formado pelas Ruas do Estrela e do Infante D. Henrique;
- c) Cruzamento formado pelas Ruas da Praça e de Sousa e Silva.

Artigo 14.º

Vias sem saída

As seguintes vias não têm saída:

- a) Largo de Mouzinho de Albuquerque;
- b) Rua da Feira;
- c) Lado sul da Canada do Rato;
- d) Lado sul da Rua de Trás-os-Mosteiros;
- e) Lado sul da Rua de Faustino Teixeira Lima;
- f) Lado sul da Rua de Angelo Pacheco Alfinete;
- g) Travessa da Rua do Berquó;
- h) Rua do Barracão Velho;
- i) 1.ª e 2.ª Travessas da Canada do Rato;
- j) Bairro de Santa Luzia junto à Casa Leo;
- k) Lado sul do Largo de Gaspar Frutuoso;
- l) Canada da Mariana;
- m) Lado sul da Rua de Gonçalo Bezerra;
- n) Rua Nova até ao número de polícia 18.

Artigo 15.º

Outras restrições à circulação

1 — É proibida a circulação de veículos pesados, excepto para cargas e descargas e na Estrada Regional n.º 1 — 1.ª

2 — É proibida a circulação de tractores e máquinas agrícolas e de motocultivadores nas Ruas de São Francisco, de Nossa Senhora da Conceição, de El-Rei D. Carlos I e no Largo de 5 de Outubro.

3 — É proibido o trânsito de gado na zona urbana da cidade.

Artigo 16.º

Restrições de estacionamento

1 — É proibido estacionar nas vias com circulação nos dois sentidos, excepto nos lugares criados para o efeito, nos quais se incluem as praças de táxis.

2 — É proibido estacionar na Rua do Botelho, entre a Rua da Salvação e a Rua de São Vicente, excepto os moradores.

3 — É proibido estacionar e parar nas zonas identificadas com linhas amarelas contínuas.

4 — Nos lugares criados para cargas e descargas, o estacionamento só é permitido para este fim.

5 — É proibido estacionar na Rua do Estrela entre a Rua de East Providence e a Rua de António Augusto da Mota Moniz.

6 — É proibido estacionar na Rua do Estrela entre a Rua de António Augusto da Mota Moniz e a Avenida de Luís de Camões, das 7 horas e 30 minutos e as 19 horas.

7 — Na Rua dos Apóstolos o estacionamento far-se-á do lado esquerdo.

8 — Na Travessa da Rua das Rosas o estacionamento far-se-á do lado esquerdo e a partir dos números de polícia 8 e 13 o estacionamento é proibido em ambos os lados da via.

Artigo 17.º

Parques de estacionamento

São estabelecidos os seguintes parques de estacionamento:

- a) Parque da Rua do Dr. Oliveira San-Bento;
- b) Parque da Rua do Estrela, com entrada de viaturas feita pela Rua da Feira (antigo Mercado do Gado) e pela Rua do Estrela;
- c) Parque da Rua do Ouvidor, junto ao estabelecimento da PSP, com entrada pelas Ruas do Ouvidor e do Vigário Matias;
- d) Parque da Rua do Passal, com entrada pelas Ruas do Passal, de Frei Agostinho Mont'Alverne e Rua Nova;
- e) Parque da Rua do Berquó;
- f) Parque da Rua de Antero de Quental (em frente ao Restaurante Encostas do Mar).

Artigo 18.º

Aprendizagem de condução de motociclos e velocípedes

A aprendizagem de condução de motociclos e velocípedes só é permitida no Largo de Santo André.»

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Edital n.º 822/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, conforme quadro em baixo, a relação referente às transferências correntes e de capital efectuadas por este município, entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2007:

Transferências correntes:

- Associação Cultural e Desportiva do Soito — € 36 000;
- Associação Desenvolvimento Local de Sabugal — € 16 625;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal — € 19 951,92;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito — € 30 428,93;
- Santa Casa da Misericórdia de Sabugal — € 15 000;
- Sporting Club do Sabugal — € 46 000;
- Sabugal+, E. M. — € 262 561,96.

Transferências de capital:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito — € 20 000;
- Centro Convívio, Cultural e Desportivo de Quarta Feira — € 40 000.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, *Manuel Fonseca Corte*.

2611051184

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 18 982/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, foram nomeados para vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, os seguintes candidatos:

Para seis lugares da categoria de operário qualificado da carreira de canalizador, foram nomeados os candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugares, João Paulo de Freitas, Eduardo Luís Gama, Eugénio Miguel de Sousa Jardim Câmara, João de Freitas Sousa, José Paulino Vieira Rodrigues e Pedro Paulo Pereira;

Para 10 lugares da categoria de operário qualificado da carreira de jardineiro, foram nomeados os candidatos classificados do 1.º ao 10.º lugares, Lígia Maria Vieira Maio de Olival, César de Jesus Gouveia, Américo Tavares Teixeira, João Inácio Correia de Ornelas, José Luciano Freitas Sousa, Maria da Conceição de Jesus Teixeira Jesus, Ruban Daniel Coelho Rodrigues, José Luís Rodrigues, Fábio José Gouveia Mendonça e Ilda de Freitas Araújo Mendonça Souto;

Para dois lugares da categoria de operário qualificado da carreira de pedreiro, foram nomeados os candidatos classificados nos 1.º e 2.º lugares, António de Gouveia Alves e José Luciano Gonçalves Fernandes, respectivamente do grupo de pessoal operário qualificado;